



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

LEI N.º 3.625 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre alteração dos anexos V e VI, parte integrante do art. 5º da Lei nº 2.813, de 7 de maio de 2010, e dá outras providências."

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º O Anexo V - Quadro de Pessoal - Efetivo, parte integrante do art. 5º, da Lei nº 2813, de 7 de maio de 2010, na tabela "Situação nova", passa a vigorar, acrescido das seguintes alterações, conforme quadro em anexo.

Art. 2º O Anexo VI - Quadro de Pessoal – Em Comissão, parte integrante do art. 5º, da Lei nº 2813, de 7 de maio de 2010, na tabela "Situação nova", passa a vigorar, acrescido das seguintes alterações, conforme quadro em anexo.

Art. 3º Fica revogado o inciso IV, do art. 3º, da Resolução nº 12, de 31 de agosto de 1995.

Art. 4º Os arts. 6A e 10A, da Resolução nº 12, de 31 de agosto de 1995, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 6A. Ao Departamento de Contabilidade e Finanças subordina-se:

I - Seção de Compras, Almoxarifado e Patrimônio".

"Art. 10A. A Seção de Compras, Almoxarifado e Patrimônio cabe efetuar levantamentos, estudos, projetos e análise dos termos de referência de licitações de materiais, equipamentos, obras e serviços para o desencadeamento das licitações através da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e Equipe de Apoio, formalização dos respectivos contratos e celebração de convênios bem como os processos de dispensa e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA **Estado de São Paulo**

inexigibilidade de licitação, relacionados às compras de materiais, equipamentos e contratação de serviços e obras, administrar e controlar os serviços de compras, almoxarifado e patrimônio".

Art. 5º O Anexo IV – Organograma da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, parte integrante do art. 11, da Lei nº 3437, de 28 de setembro de 2017, na tabela "Situação nova", passa a vigorar, acrescido das seguintes alterações, conforme quadro em anexo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 30 de junho de 2022, 461º da Fundação da Cidade e 68º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito

ROSA MARIA PASTRI
Secretária de Assuntos Jurídicos

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo

MÁRIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização
Secretário de Finanças e Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

MARIA CRISTINA PERPÉTUO DOS SANTOS SOARES
Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Educação

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização

De autoria da **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Processo Administrativo nº 1.397/2022



**MUNICIPIO
DE
ITAQUAQU
ECETUBA:4
631660000
0164**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
ITAQUAQUECETUBA:463166000
00164
DN: c=BR, st=SP,
l=ITAQUAQUECETUBA, o=ICP-
Brasil, ou=presencial,
ou=33216689000145,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-CNPJ
A3, cn=MUNICIPIO DE
ITAQUAQUECETUBA:463166000
00164
Dados: 2022.06.30 16:02:06
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

ANEXO V (art. 5º, da Lei nº 2.813/2010)
QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
SITUAÇÃO ATUAL

Denominação	Nível	Cargos			Referência		Escala de vencimentos	Jornada semanal	Escolaridade mínima
		Nº	Ocupados	Vagos	Inicial	Final			
Almoxarife	I	01	01	00	26	43	01	40 hs	Ensino Médio e experiência de 01 ano
	II	01	00	01	30	47	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	34	51	01	40 hs	Acesso
Auxiliar administrativo	I	05	04	01	21	38	01	40 hs	Ensino Fundamental e digitação
	II	02	00	02	25	42	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	29	46	01	40 hs	Acesso
Motorista	I	13	06	07	28	45	01	40 hs	Ensino Fundamental e CNH Categoria "D"
	II	06	00	06	32	49	01	40 hs	Acesso
	III	03	00	03	36	53	01	40 hs	Acesso
Oficial administrativo	I	06	05	01	27	44	01	40 hs	Ensino Médio e conhecimentos de Informática
	II	03	00	03	31	48	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	35	52	01	40 hs	Acesso
Oficial de manutenção	I	01	00	01	20	37	01	40 hs	Ensino Fundamental e experiência de 01 ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

	II	01	00	01	24	41	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	28	45	01	40 hs	Acesso
Op. de equipamento de reprodução	I	01	01	00	21	38	01	40 hs	Ensino Médio
	II	01	00	01	25	42	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	29	43	01	40 hs	Acesso
Op. de microcomputador	I	01	01	00	28	45	01	40 hs	Ensino Médio e experiência de 01 ano
	II	01	00	01	32	49	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	36	53	01	40 hs	Acesso
Recepcionista	I	01	01	00	21	38	01	40 hs	Ensino Médio
	II	01	00	01	25	42	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	29	46	01	40 hs	Acesso
Servente-copeira	I	06	06	00	14	31	01	40 hs	Ensino Fundamental
	II	03	00	00	18	35	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	22	39	01	40 hs	Acesso
Telefonista	I	02	01	01	21	38	01	25 hs	Ensino Médio
	II	01	00	01	25	42	01	25 hs	Acesso
	III	01	00	01	29	46	01	25 hs	Acesso
Vigia	I	03	03	00	14	31	01	40 hs	Ensino Fundamental
	II	01	00	01	18	35	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	22	39	01	40 hs	Acesso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

ANEXO V (art. 5º, da Lei nº 2.813/2010)
QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
SITUAÇÃO NOVA

Denominação	Nível	Cargos			Referência		Escala de vencimentos	Jornada semanal	Escolaridade mínima
		Nº	Ocupados	Vagos	Inicial	Final			
Almoxarife	I	01	01	00	30	47	01	40 hs	Ensino Médio e experiência de 01 ano
	II	01	00	01	34	51	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	38	55	01	40 hs	Acesso
Auxiliar administrativo	I	05	04	01	25	42	01	40 hs	Ensino Fundamental e digitação
	II	02	00	02	29	46	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	33	50	01	40 hs	Acesso
Motorista	I	13	06	07	32	49	01	40 hs	Ensino Fundamental e CNH Categoria "D"
	II	06	00	06	36	53	01	40 hs	Acesso
	III	03	00	03	40	57	01	40 hs	Acesso
Oficial administrativo	I	06	05	01	31	48	01	40 hs	Ensino Médio e conhecimentos de Informática
	II	03	00	03	35	52	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	39	56	01	40 hs	Acesso
Oficial de	I	01	00	01	24	41	01	40 hs	Ensino Fundamental e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

manutenção									experiência de 01 ano
	II	01	00	01	28	45	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	32	49	01	40 hs	Acesso
Op. de equipamento de reprodução	I	01	01	00	25	42	01	40 hs	Ensino Médio
	II	01	00	01	29	46	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	33	50	01	40 hs	Acesso
Op. de microcomputador	I	01	01	00	32	49	01	40 hs	Ensino Médio e experiência de 01 ano
	II	01	00	01	36	53	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	40	57	01	40 hs	Acesso
Recepcionista	I	01	01	00	25	42	01	40 hs	Ensino Médio
	II	01	00	01	29	46	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	33	50	01	40 hs	Acesso
Servente-copeira	I	06	06	00	18	35	01	40 hs	Ensino Fundamental
	II	03	00	03	22	39	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	26	43	01	40 hs	Acesso
Telefonista	I	02	01	01	25	42	01	25 hs	Ensino Médio
	II	01	00	01	29	46	01	25 hs	Acesso
	III	01	00	01	33	50	01	25 hs	Acesso
Vigia	I	03	03	00	18	35	01	40 hs	Ensino Fundamental
	II	01	00	01	22	39	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	26	43	01	40 hs	Acesso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

ANEXO VI (art. 5º, da Lei nº 2.813/2010)

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL

Denominação	Cargos			Referência	Escala de Vencimentos	Jornada Semanal	Escolaridade Mínima
	Nº	Ocupados	Vagos				
Assessor da Presidência	01	01	00	34	02	40 hs	Ensino superior
Coordenador da Assessoria da Presidência	01	01	00	38	02	40 hs	Ensino superior
Assessor Parlamentar	38	38	00	24	02	40 hs	Ensino superior
Coordenador da Assessoria Parlamentar	38	38	00	36	02	40 hs	Ensino superior
Chefe de Seção	05	05	00	26	02	40 hs	Ensino Médio, conhecimento de Informática e ocupar cargo efetivo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

ANEXO VI (art. 5º, da Lei nº 2.813/2010)

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
SITUAÇÃO NOVA

Denominação	Cargos			Referência	Escala de Vencimentos	Jornada Semanal	Escolaridade Mínima
	Nº	Ocupados	Vagos				
Assessor da Presidência	01	01	00	35	02	40 hs	Ensino superior
Coordenador da Assessoria da Presidência	01	01	00	39	02	40 hs	Ensino superior
Assessor Parlamentar	38	38	00	26	02	40 hs	Ensino superior
Coordenador da Assessoria Parlamentar	38	38	00	38	02	40 hs	Ensino superior
Chefe de Seção	05	05	00	30	02	40 hs	Ensino Médio, conhecimento de Informática e ocupar cargo efetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

ANEXO IV (art. 11, da Lei nº 3.437, de 28 de setembro de 2017)

ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE

ITAQUAQUECETUBA

SITUAÇÃO NOVA

